
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.081, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Remanescentes de Quilombos São Tomé de Bracinho do Icatu - ARQSBI.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Remanescentes de Quilombos São Tomé de Bracinho do Icatu - ARQSBI, do Município de Baião/PA.

Art. 2º A Associação dos Remanescentes de Quilombos São Tomé de Bracinho do Icatu - ARQSBI fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.263, DE 25/06/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.